

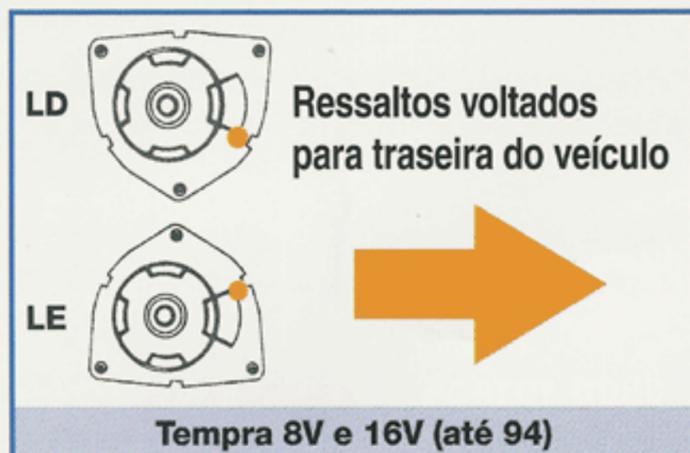


BOLETIM DE SERVIÇO



LINHA: COXIM DO AMORTECEDOR
VEÍCULO: TEMPRA
ASSUNTO: POSIÇÃO DE MONTAGEM

BS/Nº 01
COMPLEMENTO
 BS/Nº
SUBSTITUI
 BS/Nº



NOTA 1: O coxim superior do amortecedor dos veículos Tempra, deve estar posicionado corretamente sobre a mola helicoidal observando-se o seu sentido de montagem em relação à carroceria, conforme mostra a figura, pois, os mesmos são específicos para o lado direito e esquerdo.

NOTA 2: Devido ao diferente valor do câster especificado para o Tempra MY 95 (8V e 16V) e Tempra Turbo, o posicionamento do coxim em relação à carroceria é distinto conforme a figura.

NOTA 3: Recomendamos que toda porca autotravante uma vez removida, deve ser substituída.

NOTA 4: A porca superior do amortecedor que fixa o coxim do amortecedor, deve ser apertada com o veículo no solo. O não cumprimento desta norma geralmente provoca a folga no conjunto, emissão de ruídos, solavancos, trazendo danos prematuros ao coxim e ao amortecedor.

APLICAÇÃO

PRODUTO	CÓDIGO SAMPEL	REF. Nº ORIGINAL	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	ANO
	1040	5.000.2357	Coxim superior do amortecedor Suspensão dianteira (Lado direito/ esquerdo)	Tempra (lado direito) Tempra (lado esquerdo) (Exceto Tempra SW)	92 / 94 95 / 99
	01 pç				
	1041	5.000.2358	Coxim superior do amortecedor Suspensão dianteira (Lado direito/ esquerdo)	Tempra (lado esquerdo) Tempra (lado direito) (Exceto Tempra SW)	92 / 94 95 / 99
	01 pç				

Após a montagem dos coxins do amortecedor o veículo deve ser levado a um posto de alinhamento e balanceamento.

Esta operação tem como objetivo evitar desgaste anormal dos pneus e componentes de suspensão, além de garantir boa estabilidade, dirigibilidade e segurança do veículo.

A não execução ou falha nesta operação influenciará diretamente no desempenho do coxim do amortecedor.

ÂNGULOS DE DIREÇÃO

FIAT TEMPRA	Tempra 8V e 16V (até 94)	Tempra MY 95	Tempra Turbo
CÂMBER	20' +/- 20'	20' +/- 20'	30' +/- 30'
CÁSTER	1° 20' +/- 20'	2° 30' +/- 30'	2° 30' +/- 30'
CONVERGÊNCIA	0 +/- 1mm	0 +/- 1mm	-3 +/- 1mm